
	Política	Código: PLT-UBGI-008
	Respeito a Diversidade, Inclusão e Valorização de Pessoas	Data emissão: 13/06/2024
		Data revisão: 13/06/2024
		Revisão Nº: 0

SUMÁRIO

1 OBJETIVO	2
2 DEPARTAMENTOS ENVOLVIDOS	2
3 GLOSSÁRIO.....	2
4 DESCRIÇÃO	3
4.1 Diversidade das Pessoas.....	3
4.2 Inclusão Social	3
4.3 Direitos Humanos.....	4
4.4 Trabalho Digno.....	4
5 ESTRATÉGIAS DE MONITORAMENTO E INDICADORES	4
7 DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA.....	4
8 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS	5

CÓPIA CONTROLADA

	Política	Código: PLT-UBGI-008
	Respeito a Diversidade, Inclusão e Valorização de Pessoas	Data emissão: 13/06/2024
		Data revisão: 13/06/2024
		Revisão Nº: 0

1 OBJETIVO

Apresentar as diretrizes da Unimed Birigui que promovem a valorização e o respeito aos direitos humanos independentemente da idade, gênero, nome social, orientação sexual, deficiência, raça, cor, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra individualidade. Suas diretrizes devem ser desdobradas em práticas para nortear as relações estabelecidas na Unimed por seus colaboradores com os diversos públicos, empresas e partes interessadas.

2 DEPARTAMENTOS ENVOLVIDOS

Todas às áreas da Unimed Birigui e partes interessadas.

3 GLOSSÁRIO

COLABORADOR: Empregados e menores aprendizes que atuam na Cooperativa.

DIREITOS HUMANOS: São direitos inerentes a todos os seres humanos, independentemente de idade, gênero, nome social, orientação sexual, deficiência, raça, cor, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra individualidade. Os direitos humanos incluem o direito à vida e à liberdade, à liberdade de opinião e de expressão, o direito ao trabalho e à educação, entre muitos outros. Todos merecem estes direitos, sem preconceito ou discriminação.

DIVERSIDADE: Conjunto de diferenças e valores compartilhados pelas pessoas na construção da sociedade. Diz respeito à qualidade daquilo que é diverso, diferente, variado, plural, múltiplo, com diferentes modos de percepção e abordagem.

EQUIDADE: É a disposição para reconhecer imparcialmente o direito de cada um, contudo sem que haja necessidade de atender esses direitos da mesma maneira. Equidade não é sinônimo de igualdade, mas sim de adaptação do tratamento a um caso específico com o objetivo de deixá-lo mais justo possível para as partes envolvidas.


IGUALDADE: Garantia dos mesmos acessos, oportunidades e tratamento para as pessoas. A igualdade equipara os direitos e as pessoas.

Inclusão - Ato ou efeito de incluir, acrescentar e adicionar pessoas em grupos e núcleos dos quais antes não faziam parte, favorecendo a interação entre elas em um ambiente de respeito, diálogo e cooperação, que garanta igualdade de oportunidades, para a construção de soluções que interessem a todos.

LGBTQIA+: Sigla para Lésbicas, Gays, Bissexuais, Transgêneros, Transexuais, Travestis, Queer, Intersexo, Assexuais e demais possibilidades de variações de orientação sexual e/ou de identidade de gênero.

PARTES INTERESSADAS: Todas as pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, que são direta ou indiretamente afetadas pelas atividades da Cooperativa, e que também possuem algum relacionamento com a Unimed.

RELACIONAMENTO INTERPESSOAL: É o vínculo estabelecido entre duas ou mais pessoas em razão de interesses, metas e/ou objetivos comuns. O relacionamento interpessoal interfere diretamente na cultura da Cooperativa e é fundamental para as suas atividades e operações.

	Política	Código: PLT-UBGI-008
	Respeito a Diversidade, Inclusão e Valorização de Pessoas	Data emissão: 13/06/2024
		Data revisão: 13/06/2024
		Revisão Nº: 0

VALORES CORPORATIVOS: Compromisso com os clientes; Inovação contínua; Qualidade com custo acessível; Governança ambiental, social e corporativa; Ética nos relacionamentos; Fortalecimento do cooperativismo.

4 DESCRIÇÃO

A Unimed Birigui reconhece o valor das pessoas e assegura os direitos fundamentais e humanos dos diversos públicos. O respeito e a valorização do indivíduo incluem promover a informação e educação sobre as regras de conduta e relacionamento, além de coletar, analisar, investigar e reportar sistematicamente qualquer violação aos princípios e valores da Cooperativa.

A Unimed Birigui tem o compromisso de agir com coerência, tempestividade e resolutividade frente a situações adversas aos princípios desta política. Faz parte da cultura da Unimed Birigui adotar medidas de transparência, austeridade, simplicidade e agilidade nos processos da Cooperativa para garantir o melhor atendimento aos clientes e sua sustentabilidade.

4.1 Diversidade das Pessoas

A Unimed Birigui tem o compromisso e cultura de não discriminação das pessoas, independente da sua idade, gênero, nome social, orientação sexual, deficiência, raça, cor, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra individualidade. Ainda, não admite práticas de violência em todas as suas formas; assédio, moral ou sexual; coerção; abusos; ameaças; agressões; corrupção ou qualquer ilícito realizado com o objetivo de gerar vantagem indevida pessoal, para a Cooperativa, colaborador, cliente ou terceiro.

Não é admitida qualquer forma de preconceito e discriminação por orientação sexual e identidade de gênero, de modo que as relações interpessoais devem ser inclusivas a todas as pessoas LGBTQIA+.

O ambiente de trabalho deve ser livre de preconceito ou discriminação por raça, cor e etnia. Devem ser adotadas práticas eficientes de igualdade na gestão de pessoas.


As oportunidades de trabalho e tratamento devem ser igualitárias para todas as pessoas, inclusive aquelas com deficiência que devem contar com condições adequadas de acessibilidade para realizar suas atividades e seu desenvolvimento pessoal, profissional ou no atendimento assistencial.

A interação entre as gerações é rotina em um ambiente no qual as diferenças devem ser compreendidas para elevar a produtividade e reter talentos.

4.2 Inclusão Social

A Unimed Birigui atua na diminuição da desigualdade e segregação social, bem como pratica a inclusão de pessoas com deficiência, contribuindo para a sua socialização e desenvolvimento.

Faz parte da sua cultura oferecer condições de trabalho dignas, livre de preconceito ou discriminação, participação em programa de profissionalização para jovens aprendizes e acessibilidade àqueles que possuem deficiência.

	Política	Código: PLT-UBGI-008
		Data emissão: 13/06/2024
	Respeito a Diversidade, Inclusão e Valorização de Pessoas	Data revisão: 13/06/2024
		Revisão Nº: 0

4.3 Direitos Humanos

A Cooperativa atua alinhada às diretrizes dos direitos humanos internacionalmente reconhecidos, não participando de qualquer tipo de relação em que haja violação desses direitos. Todo ser humano tem direito à vida, à liberdade, à segurança pessoal, à privacidade, à honra e ao zelo pela reputação.

A Unimed Birigui é uma instituição laica, que respeita as crenças e manifestações religiosas, reconhecendo que todo ser humano tem direito à liberdade de pensamento, consciência e religião.

Temos o compromisso de participar da implementação de ações coletivas, com ética e transparência, que tenham como objetivo a melhoria da vida e saúde da coletividade.

4.4 Trabalho Digno

Como defensores dos Direitos Humanos, temos o compromisso de contribuir para erradicar o trabalho forçado, infantil ou qualquer tipo de discriminação além de reconhecer o direito à livre associação das pessoas.

A Unimed Birigui não utiliza qualquer forma de trabalho forçado, infantil ou escravo, e não se relaciona com clientes, parceiros, fornecedores e prestadores de serviços que utilizam mão de obra nestas condições ou fora das diretrizes definidas pela Consolidação das Leis do Trabalho.

Na Unimed Birigui são garantidas condições de trabalho seguras e o respeito à privacidade, ninguém é submetido a tratamento desumano ou degradante.

Em relação às garantias dos colaboradores no ambiente de trabalho:

- A Unimed Birigui tem compromisso em tratar todas as mulheres e homens de maneira justa no trabalho, respeitando e apoiando os direitos humanos de não-discriminação;
- Garante a saúde, segurança e bem-estar de todas as mulheres e homens trabalhadores;
- Promove igualdade de gênero através de iniciativas e defesa da comunidade;
- Mede e relata publicamente o progresso para alcançar a igualdade de gênero.


5 ESTRATÉGIAS DE MONITORAMENTO E INDICADORES

- Satisfação dos Colaboradores – Pesquisa de Clima Organizacional;
- Resultado da declaração de igualdade salarial e de critérios remuneratórios.

7 DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

BRASIL. Programa de integridade. Diretrizes para empresas privadas. Controladoria Geral da União (CGU), Brasília, DF. Disponível em <https://www.gov.br/cgu/pt-br/aceso-a-informacao/governanca/programa-de-integridade-da-cgu> Acessado em 13/06/2024.

BRASIL. Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013. Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF.

	Política	Código: PLT-UBGI-008
	Respeito a Diversidade, Inclusão e Valorização de Pessoas	Data emissão: 13/06/2024
		Data revisão: 13/06/2024
		Revisão Nº: 0

Disponível em https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2011-2014/2013/lei/l12846.htm
Acessado em 13/06/2024.

Instituto Brasileiro de Governança Corporativa - IBGC. Código das melhores práticas de governança corporativa. São Paulo, IBGC, 2009.

CÓDIGO DE CONDUTA E RELACIONAMENTO: Disponível em:
<https://www.unimedbirigui.coop.br/documentos/grc/codigo-de-conduta-v3.pdf>
Acessado em 13/06/2024.

8 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Não aplicável.

CÓPIA CONTROLADA